



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA
GABINETE VEREADOR DR. LÁZARO – PPS

PROJETO DE LEI Nº ___/2019	
AUTOR / SIGNATÁRIO VEREADOR DR. LÁZARO (PPS)	EMENTA: “ <i>Institui a Semana Municipal do Uso Racional de Medicamentos no Município de Teresina e dá outras providências.</i> ”

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, faço saber que a Câmara Municipal de Teresina decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída, por esta lei, a Semana Municipal do Uso Racional de Medicamentos no Município de Teresina, a ser realizada anualmente na semana do dia 05 de Maio, com o objetivo de conscientizar a população sobre os riscos da automedicação, a importância do uso racional de medicamentos.

Art. 2º. A Semana instituída por esta lei será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde e desenvolvida, especialmente, junto as Unidades de Saúde do Município.

Parágrafo único. Serão entregues junto aos Órgãos Públicos, Cartilhas para a Promoção do Uso Racional de Medicamentos. Serão ainda, promovidas campanhas de orientação em Postos de Saúde, Hospitais e Farmácias do Município.

Art. 3º. A presente lei será regulamentada pelo Poder Executivo Municipal no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 4º. O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei no que couber.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Teresina, em 05 de Janeiro de 2019.


Ver. Drº LÁZARO CARVALHO
(PPS)



JUSTIFICATIVA

O objetivo do projeto é conscientizar a população do uso correto e racional de medicamentos. A Semana de Conscientização promoverá a adesão às terapias controladas, ao uso seguro e racional de medicamentos.

A primeira orientação é que o medicamento não é um produto qualquer, as farmácias precisam ser vistas pela população como estabelecimentos de saúde, mas uma saúde consciente, e não como simples comércios.

A organização Mundial de Saúde (OMS) propõe que, para o uso racional de medicamentos, é preciso, em primeiro lugar, estabelecer a necessidade do uso do medicamento; A seguir, que se receite o medicamento apropriado, a melhor forma de acordo com os ditames de eficiência e segurança comprovados e aceitáveis. Além disso, é necessário que o medicamento seja prescrito adequadamente, na forma farmacêutica, com a dosagem e a duração de tratamento exigido.

O uso correto do medicamento não depende somente dos médicos, e sim de todos os responsáveis por promover o uso racional e correto de medicamentos: governo, indústria, profissionais da saúde, e inclusive o próprio paciente.

Vale frisar que, o paciente deve sair do consultório médico esclarecido. Deve ter certeza de que entendeu o nome do medicamento, a concentração, a posologia (quantas vezes deverá ser consumido ao dia) e por quanto tempo deverá usar o medicamento especificado. Por lei (Lei nº 5.991/73), a prescrição deve ser clara, legível e em linguagem compreensível.

São necessários cuidados especiais com os medicamentos. Nunca deve ser associado dois ou mais medicamentos sem orientação de um farmacêutico ou médico; Os comprimidos não devem ser partidos ao meio e abrirem as cápsulas; e não pode misturar medicamentos com bebidas alcóolicas. Deve ser guardado em locais arejados e protegidos da luz, e claro, sempre fora do alcance das crianças.

Os dados acerca do uso irracional de medicamentos no Brasil são alarmantes. Aproximadamente um terço das internações ocorridas no país tem como origem o uso incorreto de medicamentos. Estatísticas do Sistema Nacional de Informações Tóxico-Farmacológicas (Sinitox) da Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz) revelam que os medicamentos respondem por 27% (vinte e sete por cento) das intoxicações no Brasil, e 16% (dezesesseis por cento) dos casos de morte por intoxicações são causados por medicamentos.

Os riscos do uso de medicamentos sem orientação podem ser irreparáveis. Como retardar o diagnóstico de uma doença grave e causar intoxicação e alergias medicamentosas.



Preocupados com este grave problema que acarreta a saúde pública, o Ministério da Saúde do Brasil criou o Comitê Nacional para a Promoção do Uso Racional de Medicamentos por meio da Portaria nº 427/07, o que vem a atender uma recomendação da OMS (Organização Mundial de Saúde). O Comitê desenvolverá ações estratégicas para ampliar o acesso da população à assistência farmacêutica e para melhorar a qualidade e segurança na utilização dos medicamentos.

Diante de todos estes direitos e dispositivos legais e diante do que a sociedade vem assistindo, é a síntese fática necessária para justificar a presente proposição, como medida de direito e da mais lúdima justiça social.


Ver. Dr.º LÁZARO CARVALHO
(PPS)